

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 030/2017

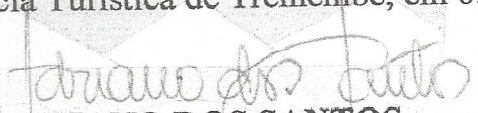
“Revoga o inciso XXX, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Tremembé”

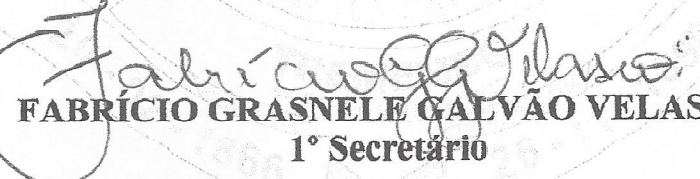
ADRIANO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso XXX, do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Tremembé.

Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de abril de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente


FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO
1º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de abril de 2017.


MARIA CRISTINA CONFALONE
Diretora Geral